

PORTARIA Nº 1981/SIA, DE 27 DE JULHO DE 2015.

Exclui o Aeródromo Aeroclube de Aracaju (SE)
do cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso atribuição que lhe confere o art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo 00065.092629/2015-16,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Aeroclube de Aracaju;

II - código OACI: SNAU;

III - município (UF): Aracaju (SE); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
10° 54' 12" S / 037° 04' 59" W

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 12 de novembro de 2015.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI